



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**EMENDA Nº 17 (SUPRESSIVA) - CDESCT/MAT
(Vários Deputados)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.532, de 2013,
que dispõe sobre o licenciamento de
atividades econômicas ou de atividades
sem fins lucrativos e dá outras
providências.**

Suprima-se a unidade de agrupamento de artigos "Capítulo IV – da Revogação e Fiscalização", renumerando-se o capítulo seguinte, ficando os arts. 35 e 36 inseridos no Capítulo III, Seção II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a suprimir a unidade de agrupamento de artigos denominada Capítulo IV, para aperfeiçoar a organização dos dispositivos, mantendo no texto os arts. 35 e 36, inseridos no capítulo anterior.

Sala das Comissões, em

Deputado
ROBÉRIO NEGREIROS
Relator


Deputado
RÔNEY NEMER